

PROJETO DE LEI Nº 081/15

Dispõe sobre o Dia Estadual da Consciência Negra e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

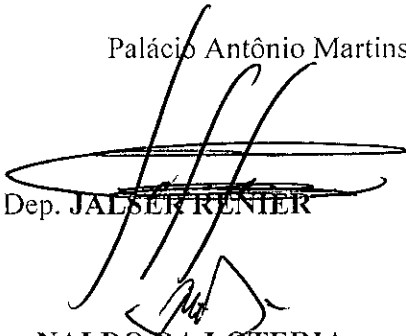
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido feriado no território do Estado de Roraima o dia 23 de novembro como Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Nesse dia serão realizadas atividades educativas e culturais envolvendo todos os segmentos da sociedade roraimense sobre a conscientização e importância do negro na formação histórica da Nação Brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de novembro de 2015.



Dep. JALSER RENIER



Dep. NALDO DA LOTEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RORAIMA

01-DEZ-2015 11:03 003152 22

Todos os Dep.
Vices
Lideranças
Comunicações
Comissões
Consultor Jurídico
Publicação

CD 042232 AM 0011
_____ DIA _____

